

——2009年12月1日起被委任為助理檢察長至今；

——1999年起多次擔任檢察院、法律及司法培訓中心、法務局、司法警察局、保安部隊事務局、澳門大學及澳門律師公會的課程導師；

——2006年至2014年擔任澳門大學法學院親屬及繼承法兼職助理教授；

——2009年至2012年被委任為律師業高等委員會正選委員（檢察院代表）；

——2009年及2012年分別擔任第三屆及第四屆“進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習”導師；

——2010年至2013年擔任第四屆“進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習”教學委員會非常設委員；

——2012年起擔任澳門大學法學院法學本科教育改革諮詢委員會成員。

二零一五年十一月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

– Nomeado como Procurador-Adjunto desde 1 de Dezembro de 2009 até à presente data;

– Tem desempenhado várias vezes, desde 1999, como docente dos cursos realizados pelo Ministério Público, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Polícia Judiciária, Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, Universidade de Macau e Associação dos Advogados de Macau;

– Professor Auxiliar a tempo parcial, da Disciplina de Direito da Família e das Sucessões da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, desde 2006 a 2014;

– Nomeado como Vogal Efectivo do Conselho Superior de Advocacia (Representante do Ministério Público), desde 2009 a 2012;

– Docente das 3.ª e 4.ª edições do Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público em 2009 e 2012, respectivamente;

– Membro não permanente do Conselho Pedagógico do Quarto Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público, desde 2010 a 2013;

– Membro do Conselho Consultivo da Reforma do Curso de Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da UM desde 2012.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Novembro de 2015. – A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

第 218/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條，第111/2014號行政命令第五款，以及第11/2001號法律第七條的規定，作出本批示：

一、轉授予副海關關長冼栢球作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同；

(五) 批准行政任用合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 218/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 11/2001, o Secretário para a Segurança manda:

1. São subdelegadas no subdirector-geral dos Serviços de Alfândega (SA), Sin Wun Kao, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em nomeações definitivas;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento;

5) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(六) 批准編制內人員、行政任用合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(七) 決定免職及批准解除行政任用合同；

(八) 批准特別假期或放棄特別假期時發給有關補償、短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 簽署計算及結算海關人員服務時間的文件；

(十一) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作；

(十二) 批准海關人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十三) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取五日津貼為限；

(十四) 批准海關工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與海關或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在海關人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十八) 批准提供與海關存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 批准將被視為對海關運作已無用處的財產報廢；

(二十) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應在海關範圍內訂立的合同有關的公文書；

(二十一) 在海關職責範圍內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(二十二) 簽署海關人員的工作證及衛生護理證。

二、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

三、對行使由本批示轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal dos contratos administrativos de provimento;

7) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento;

8) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia, licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

9) Autorizar a recuperação do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;

10) Assinar os documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores dos SA;

11) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

12) Autorizar a apresentação dos trabalhadores dos SA e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias por cinco dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores dos SA em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com os SA ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos SA;

17) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos SA, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos aos SA que forem julgados incapazes para o serviço;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito dos SA;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições dos SA;

22) Assinar os cartões de identificação profissional e de acesso a cuidados de saúde do pessoal dos SA.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas no âmbito do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

四、就副海關關長冼栢球自二零一五年十月三十一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款所指追認的情況下，本批示自公布日起產生效力。

六、廢止第31/2015號保安司司長批示第一款的規定。

二零一五年十一月十三日

保安司司長（兼任海關關長職務） 黃少澤

二零一五年十一月十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

4. São ratificados os actos praticados, no âmbito das competências ora subdelegadas, pelo subdirector-geral dos SA, Sin Wun Kao, desde 31 de Outubro de 2015.

5. Sem prejuízo da ratificação acima indicada, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6. É revogado o Ponto 1. do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 31/2015.

13 de Novembro de 2015.

O Secretário para a Segurança, (em acumulação de funções) *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Novembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

社會文化司司長辦公室

第 154/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規第十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

續任王美清為旅遊發展委員會秘書長，自二零一六年二月一日起，任期為兩年。

二零一五年十一月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

第 157/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂為澳門大學供應及安裝電郵安全網關的合同。

二零一五年十一月十二日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 154/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada a nomeação de Wong Mei Cheng como secretária-geral do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2016.

18 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 157/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação do *Secured Email Gateway* para a Universidade de Macau, a celebrar com a «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

12 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.